



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 355/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 09 de novembro de 2021.

Senhor Diretor Presidente

Cumpre-nos referir novamente acerca da denúncia de uso irregular das licenças LAU 087/2021 e LAU 151/2021 - IPAAM pela empresa Oliveira Energia, em imóvel na avenida do Turismo.

É que recebemos nova denúncia de comunitários ativistas do Igarapé Água Branca, no sentido de que a referida empresa continua degradando a app das nascentes do referido igarapé. Fornecem a esse respeito imagens aéreas do local que seriam recentes<sup>1</sup>.

Portanto, reiteramos os termos do nosso Ofício no 323/2021 – MPC-RMAM, que requisitou informações complementares sobre a continuidade do procedimento de fiscalização (pois apenas nos foi comunicada a notificação da empresa).

Desta feita, fixamos o prazo de 20 dias para resposta e informações.

AO ILMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
Nesta

---

<sup>1</sup>Vídeo feito por drone que demonstra área desmatada pela Empresa Oliveira Energia, viveiro de Sauins-de-Coleira. <https://drive.google.com/file/d/1lgfhHNol-rCTIHL08eJRtxqnpV4KSBjT/view?usp=sharing>



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas